



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.248 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.143.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.143.000,00 (dois milhões e cento e quarenta e três mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 - R\$ 5.000,00 (Recursos ICMS/Ecológico)

FONTE 20 - R\$ 2.138.000,00 (Recursos CEDAE)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.1.087 – Recuperação da Via Férrea no 1º e 2º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.20	Ampliação, Reconstrução e Reforma	R\$ 2.138.000,00
----------------	-----------------------------------	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.07	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 5.000,00
----------------	--	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.160 – Agência de Publicidades

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.35.20	Publicidades de Utilidade Pública	R\$ 2.138.000,00
----------------	-----------------------------------	------------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.07	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$	5.000,00
----------------	---	-----	----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de janeiro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal